

## Edital n° 06/2015

### ANEXO IV AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para obtenção da pontuação da avaliação de títulos serão aplicados os seguintes índices de pontuação, sendo a titulação acadêmica avaliada conforme áreas da Tabela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

	Pontuação	Máximo
<b>1. Titulação Acadêmica</b>		
1.1. Curso técnico na área ou curso de magistério/normal	12 pontos	12
1.2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	45 pontos	45
1.3. Especialização na área ou em educação	45 pontos <sup>(*)</sup>	45
1.4. Especialização em outra área	22,5 pontos <sup>(*)</sup>	
1.5. Mestrado na área ou em educação	120 pontos <sup>(*)</sup>	120
1.6. Mestrado em outra área	60 pontos <sup>(*)</sup>	
1.7. Doutorado na área ou em educação	180 pontos <sup>(*)</sup>	180
1.8. Doutorado em outra área	90 pontos <sup>(*)</sup>	
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>180</b>
<b>2. Experiência docente</b>		
2.1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)	7,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	75
2.2. Experiência em atividade de ensino não regular (ministrante de cursos, palestras, conferências, etc.)	1,5 ponto por evento	15
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>75</b>
<b>3. Experiência Técnica Profissional</b>		
3.1. Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo <sup>(**)</sup>	4,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	45
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>45</b>
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>300 pontos</b>

<sup>(\*)</sup> Os títulos dos itens 1.3 ao 1.8, não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

<sup>(\*\*)</sup> A comprovação dar-se-á conforme item 12.10 do Edital.